DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 802



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 104/2025

Fica suspenso o Pregão eletrônico nº 104/2025, por prazo indeterminado, devido a necessidade de readequações do edital.

Cabreúva, 08 de janeiro de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

TERMO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EIV / RIT

Requerente: NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA .

Empreendimento: Condomínio Residencial Multifamiliar Manacás

Empreendimento: implantado em área de Matrícula n° 8301 (ORI – Cabreúva), no Bairro Jacaré, com acesso pela Rua Andrelino Spina.

Processo Administrativo n° 11809/25

Nos termos das atribuições definidas pela Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023, o Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES, e a Autoridade Municipal de Trânsito, HENRI PERKIS SILVA:

APROVAM o Parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT, emitido em 18 de dezembro de 2025, inclusive no que concerne à recomendação do porcentual de contrapartida a ser prestada pelo requerente, 5% (cinco por cento) do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento, o que corresponderá, em valores atuais, à contrapartida de R$ 600.061,49.

AUTORIZAM, conforme requerido pelo empreendedor no processo em epígrafe, que o detalhamento do projeto e do orçamento da contrapartida a ser feita pelo empreendedor mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes como condição para aprovação do projeto do empreendimento.

DETERMINAM que o empreendedor firme TERMO DE ACORDO com o Município até a aprovação final do empreendimento, no qual deverão constar as seguintes obrigações a serem prestadas:

> Execução de obra ou serviço, de acordo com a definição do Município, com valor correspondente a 5% do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento;
> Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município;

A execução integral de todos os itens previstos no referido TERMO DE ACORDO é condição indispensável para a emissão do HABITE-SE do empreendimento.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Este ato de aprovação e o parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e, a partir da data de publicação, são dados 15 (quinze) dias para contestações, nos termos da Lei Complementar n° 488, de 29 de Novembro de 2023.

Cabreúva, 07 de Janeiro de 2026.

Maxwell Cavalcante Rodrigues
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Sec. Obras e Serviços Urbanos

MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Henri Perkis Silva
Secretário
Secretaria de Mobilidade Urbana

Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Sec. Mobilidade Urbana

HENRI PERKIS SILVA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Aprovação Final - EIV RIT Residencial Manacás

Final Audit Report 2026-01-08

Created:	2026-01-08
By:	Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAYYplJJ37ioBXG1s_MBu7N3EAChAnZb4T

"Aprovação Final - EIV RIT Residencial Manacás" History

Document created by Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
2026-01-08 - 6:33:01 PM GMT

Document emailed to maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br for signature
2026-01-08 - 6:34:13 PM GMT

Email viewed by maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br
2026-01-08 - 6:45:08 PM GMT

Signer maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES
2026-01-08 - 6:46:01 PM GMT

Document e-signed by MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES (maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2026-01-08 - 6:46:03 PM GMT - Time Source: server

Document emailed to henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br for signature
2026-01-08 - 6:46:05 PM GMT

Email viewed by henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br
2026-01-08 - 7:22:44 PM GMT

Signer henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as Henri Perkis Silva
2026-01-08 - 7:24:15 PM GMT

Document e-signed by Henri Perkis Silva (henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2026-01-08 - 7:24:17 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.
2026-01-08 - 7:24:17 PM GMT

Adobe Acrobat Sign

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE EIV / RIT

PARECER FINAL

Requerente: Nova América Empreendimentos Imobiliários LTDA .

Empreendimento: Condomínio Residencial Multifamiliar Manacás

Processo Administrativo n° 11809/25

Considerações Gerais

Este parecer examina o Relatório de EIV / RIT referente ao condomínio residencial Multifamiliar Manacás, a ser implantado em área de 4.608,00 m², matrícula n° 8301 (ORI – Cabreúva).

O acesso ao empreendimento ocorre pela Rua Andrelino Spina.

O projeto do empreendimento prevê a construção de 80 unidades habitacionais. Se adotarmos uma métrica de 4 moradores para cada lote residencial, o empreendimento, quando completamente ocupado terá uma população estimada de 320 moradores.

O relatório de EIV / RIT anexou as manifestações expressas das Secretarias de Saúde e de Educação do município. A Secretaria de Educação aponta para a impossibilidade de atender à população final projetada para o empreendimento através dos equipamentos de EMEB de 0 a 3 (creche). Segundo tais manifestações, as EMEBs Menino Claudio Gianinni e Vereador Di Tumani não está conseguindo atender a atual demanda da população, inclusive com lista de espera. Segundo tais manifestações, para prestar tal atendimento seria necessária a seguinte infraestrutura:

1) Construção de duas salas de aula na EMEB Vereador Di Tumani
2) abertura de duas turmas sendo 01 no Ensino infantil – pré escola e 01 no ensino fundamental

No Relatório de EIV / RIT, o loteador apresentou orçamento preliminar das obras de infraestrutura do empreendimento no valor total de R$ 12.001.229,85.

Por fim, o loteador propõe:

1) Que o valor da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor para mitigar os impactos negativos do empreendimento seja equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da estimativa preliminar apresentada no relatório, totalizando R$ 600.061,49, tomando como base o porcentual exigido pela Lei Complementar n° 488/2023, artigo 86.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Conclusões da Comissão Especial de EIV / RIT

1) **Esta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do relatório de EIV / RIT desde que sejam observadas as seguintes RESSALVAS a serem formalizadas em Termo de Acordo específico:**

   a. A Comissão recomenda que o porcentual da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor seja mantida em 5% do orçamento do empreendimento, totalizando R$600.061,49, podendo sofrer reajuste e corrigir monetariamente esse valor a partir de um índice de preços e inflação, dentro da faixa permitida pela Lei Complementar n° 488/23, artigo 86,
   b. A Comissão recomenda que a contrapartida seja destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, quanto a implantação das salas de aula e aberturas de duas turmas,
   c. Considerando que o Empreendimento não apresentou nesse momento o orçamento detalhado da contrapartida, nem os projetos referentes as medidas mitigadoras, sugerimos que tal definição seja incorporada em Termo de Acordo entre Município e Empreendedor, sendo que a execução da contrapartida deverá necessariamente ocorrer antes da emissão do Habite-se do empreendimento

   d. Complementarmente, a Comissão recomenda que o Termo de Acordo a ser celebrado também contemple as seguintes obrigações do loteador:

      i. Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município; e

Cabreúva, 18 de dezembro de 2025.

DANILO GUIDINI:32883612803

Assinado digitalmente por DANILO GUIDINI:32883612803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS, OU=Videoconferencia, OU=50939685000104, CN=DANILO GUIDINI:32883612803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cabreúva
Data: 2026.01.07 13:42:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Danilo Guidini
Técnico em Edificações
(Representante do Setor de Obras)

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENIA DO VALE E SILVA
Data: 07/01/2026 12:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubênia do Vale e Silva
Visitador Sanitarista
(Representante do Setor de Meio Ambiente)

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL AMERICO
Data: 19/12/2025 11:56:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Américo
Agente Administrativo
(Representante da Mobilidade Urbana)